



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016

DECRETO N.º. 450/2015.

De 13 de agosto de 2015.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a tradição dos festejos em louvor a Padroeira do Município, Nossa Senhora D'Abadia;

**DECRETA:**

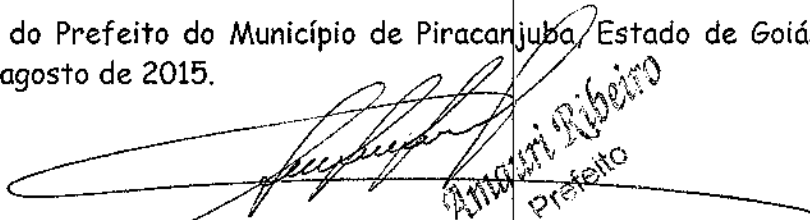
**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** ao expediente no âmbito administrativo interno e externo do Poder Executivo Municipal do Município de Piracanjuba, no dia 14 (quatorze) de agosto do corrente ano.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais, bem como saúde, limpeza pública, abrigos municipais, dentre outros, terão seu funcionamento em horário normal, conforme determinação de cada Secretário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2015.

  
AMAURI RIBEIRO  
Prefeito de Piracanjuba

Amauri Ribeiro  
Prefeito

CERTIFICADO que na data 13/08/15 foi publicado no  
Diário Oficial deste Município o(a) Decreto  
de nº 450 do dia 13/08/15,  
Piracanjuba, 13 de 08 de 15  
Secretaria da Administração